



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015

AVISO

Encontra-se aberta, na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, situada na Rua Padre Letícia, 150 - Centro, Conceição dos Ouros, CEP: 37.548-000, licitação da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar propostas para a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal.

Regem a presente licitação, a Lei nº. 10.520/02, a Leiº. 8.666/93 e demais legislação aplicável.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 Proposta de Preço, e nº 02, Documentos de Habilitação, ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O edital completo poderá ser retirado pelos interessados na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas .

Qualquer dúvida, entrar em contato através do telefone (35) 3653-2220.

Mariza Paulo Bragança
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

O Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, situada na Rua Padre Letícia, 150 - Centro, Conceição dos Ouros, CEP: 37.578-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, no dia 14/10/2015 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 O Termo de Referência encontra-se descrito no Anexo I que faz parte integrante deste instrumento convocatório.
- 1.2 Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº 01.001.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 2

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

- 2.1 É objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal, conforme Anexo I.
- 2.2 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo contratado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CLÁUSULA TERCEIRA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.1 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços, e nº. 02 - Documentos de Habilitação, ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.
- 3.2 As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, no dia 14 de outubro de 2015 até às 14:00 horas.
- 3.3 Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA QUARTA

CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, no dia 14 de outubro de 2015 até às 14:00 horas.
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado com firma reconhecida, (conforme Anexo II) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente acompanhado do instrumento que confere poderes ao mandatário (Contrato Social ou Estatuto Social) ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.
- 4.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, **deverá ser apresentada declaração**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo VIII.
- 4.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada juntamente com as declarações acima descritas a Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante comprovando o enquadramento, com validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CLÁUSULA QUINTA

DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2015
ENVELOPES "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

5.2 Na proposta de preços deverá constar:

- 5.2.1 Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 5.2.2 Declaração de garantia dos produtos no prazo de 05 (cinco) anos, contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor, e declaração de assistência técnica, conforme Anexo X.
- 5.2.3 Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei n° 8.666/93, **sendo os valores relativos a cada item** (unitário e global) em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital.
- 5.2.4 Apresentar catálogo com imagens e descrição detalhada dos itens licitados, conforme o Anexo I, contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.). A descrição referida deve ser clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.5 O valor estimado para a contratação é R\$ **127.144,00 (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais)**.
- 5.2.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas ofertarem alternativas.
- 5.2.7 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 5.2.8 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.
- 5.2.9 Não serão aceitas propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

CLÁUSULA SEXTA

DA HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 6.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 6.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto quando o proponente for enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06.
- 6.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura a licitação para proceder à autenticação, pois em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.
- 6.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão.
- 6.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015
ENVELOPES “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

6.6 Os proponentes deverão apresentar:

6.6.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme Anexo VI.
- e) Declaração que não emprega menor, conforme Anexo V.

6.6.2 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais do domicílio ou sede da proponente;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei nº. 12.440/11.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

6.6.2.1 Em se tratando de microempresa e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.6.2.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

6.6.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas;

6.6.4 Outras Comprovações:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, bem como teve acesso ao Memorial Descritivo dos itens licitados, conforme anexo IX.

6.7 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a proponente seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.8 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, divulgando e ordenando os valores ofertados, bem como verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.4 No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 7.5 Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.6 Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita pelo valor global.
- 7.7 A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão da etapa competitiva, fixando-se o último lance ofertado para ordenação final das propostas.
- 7.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante neste Edital.
- 7.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.11 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital e respectivo Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 7.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC no 123/2006.
- 7.13 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.14 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) Classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno;
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
 - c) Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não ocorrendo a regularização fiscal, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e nos mesmo prazo, as propostas remanescentes para o exercício do mesmo direito;
 - d) No caso de propostas iguais apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, no percentual previsto no subitem 7.13 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro vai apresentar novo lance.
- 7.15 Na hipótese de não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.16 O disposto no subitem 7.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.17 Ordenadas as propostas, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas na cláusula sexta deste edital.
- 7.18 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada.
- 7.19 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições habilitatórias, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital

Rua Padre Letícia, 150 - Centro, CEP 37.548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- e seus anexos.
- 7.20 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.21 Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na sessão, poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes, assegurada a vista imediata dos autos.
- 7.22 Os recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 7.23 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.
- 7.24 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.
- 7.25 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente em interpor recurso, a na sessão, importará em decadência do direito de recorrer na esfera administrativa e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto ao proponente vencedor.
- 7.26 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 7.27 É facultado ao pregoeiro no curso do procedimento sanar falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.
- 7.28 Os envelopes, com os documentos relativos à habilitação dos proponentes não declarados vencedores, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato ou até o vencimento da validade da(s) proposta(s). Após este lapso temporal, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Será considerada vencedora a proposta de menor preço global, de acordo com as especificações no Anexo I, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.
- 8.2 O objeto deste edital será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.
- 8.3 O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou inexecutáveis ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.
- 8.4 O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços se mostrem inexecutáveis.

CLÁUSULA NONA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, situado no endereço: Rua Padre Letícia, 150 - Centro, CEP – 37.578-000, Conceição dos Ouros, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 9.3 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

- 10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.
- 10.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- 10.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de, no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.
- 10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal de Conceição dos Ouros o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
 - a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta;
 - b) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
 - c) A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CONTRATO E DO PRAZO

- 11.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- 11.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Conceição dos Ouros a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 11.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
- 11.4 O contrato terá vigência até o dia 18/12/2015, podendo ser prorrogado, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato causada pela licitante, importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do Art. 87 da Lei nº 8666/93, garantida a defesa prévia:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, aplicada em dobro na reincidência;
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, podendo chegar a 05 (cinco), anos conforme a gravidade da infração.
- 11.2 As multas, independentemente do valor, serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1 Da contratante:

Rua Padre Letícia, 150 - Centro, CEP 37.548-000- Estado de Minas Gerais
Email: cmouros@link1000.com.br **Site:** www.conceicaodosouros.mg.leg.br
Tel.: (35)3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 13.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
 - 13.1.2 Aplicar, à contratada, penalidades, quando for o caso.
 - 13.1.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
 - 13.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
 - 13.1.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer irregularidade, insatisfação e penalidade.
- 13.2 Da contratada:
- 13.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.
 - 13.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
 - 13.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
 - 13.2.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
 - 13.2.5 Prestar todos os serviços licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
 - 13.2.6 Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
 - 13.2.7 Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.
 - 13.2.8 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato.
 - 13.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias úteis após a finalização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 14.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.
- 14.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 14.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 14.5 Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS e CND Trabalhista.
- 14.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 14.7 No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 14.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 14.9 Ocorrendo atraso nos pagamentos, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação *pro rata die* do IGPM/FGV ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante dos proponentes.
- 15.4 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, pelo telefone: (35) 3653-2220, fax, nos dias úteis, de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas.
- 15.5 O prazo de vigência do contrato se encerrará no dia 18/12/2015, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei Federal nº 8666/93.
- 15.6 O início da execução dos serviços não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Ordem de Serviço Inicial.
- 15.7 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.
- 15.8 Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 15.9 É competente o foro da Comarca de Cachoeira de Minas / MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Câmara de Conceição dos Ouros (MG), 24 de setembro de 2015.

Mariza Paulo Bragança
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 001/2015

Obs.: Os licitantes poderão solicitar o Memorial Descritivo e as imagens do Projeto da Câmara através do telefone: (35)3653-2220 ou pelo e-mail: cmouros@link1000.com.br.

- OBJETO -

O presente pregão tem como finalidade a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

- JUSTIFICATIVA -

Melhoria da Câmara Municipal com o objetivo de padronização e utilização de mobiliário que propicie o adequado funcionamento ao atendimento de nossos usuários, dentro das condições exigidas de ergonomia, humanização, conforto e segurança.

- ESPECIFICAÇÕES -

Os itens licitados deverão atender às especificações abaixo:

1. Recepção Câmara:

a. Mesa Atendente (1x) – 2 lugares:

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 580mm e comprimento total 3845mm, dividido em 2 partes de 2750mm e 1095mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 Módulo para CPU e estabilizador em MDF 15mm Roble Alsacia, altura 640mm com largura 350mm, profundidade 550mm, rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm, sem porta; 1 prateleira interna (para o estabilizador) em MDF 15mm Roble Alsacia;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Porta teclado retrátil em MDF 15mm, com profundidade de 350mm e comprimento 600mm, fixo sob tampo com corrediças telescópicas; acabamento MDF Preto em todas as faces;
- Gaveteiro (sob tampo) com 4 gavetas; caixa em MDF 15mm, com profundidade de 550mm, largura de 500mm e altura com rodapé 720mm; acabamento Roble Alsacia 3 em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Preto; acabamento interno das gavetas em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas; Rodapé em MDF 15mm altura 80mm em MDF Roble Alsacia; gavetas com chave;
- 2 Gavetões em MDF 15mm, com largura de 600mm, altura 320mm, profundidade 550mm; gavetas para pastas suspensas dispostas na perpendicular em relação à frente da gaveta com acabamento interno em MDF 15mm Branco, com corrediças metálicas Telescópicas, frente das gavetas em MDF 15mm Preto; Rodapé em MDF 15mm Roble Alsacia altura 80mm totalizando altura total armário com 720mm;
- 1 Módulo (sob tampo) largura 495mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Preto; 1 prateleira interna em MDF 15mm Branco;
- 2 Passa fios fixados no tampo;
- Puxadores, metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

b. Mesa Funcionário em "L" (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 700mm e comprimento 1600mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 Lateral em MDF 30mm, com profundidade de 700mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;
- Gaveteiro (sob tampo) com 4 gavetas; caixa em MDF 15mm, com profundidade de 550mm, largura de 400mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Preto; acabamento interno das gavetas em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas; Rodapé em MDF 15mm altura 80mm em MDF Roble Alsacia; gavetas com chave;
- Fundo em MDF 15mm, com largura de 1540mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; o fundo é recuado em 120mm em relação à face do tampo e laterais;
- Porta teclado retrátil em MDF 15mm, com profundidade de 350mm e comprimento 600mm, fixo sob tampo com corrediças telescópicas; acabamento MDF Preto em todas as faces;
- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 400mm e comprimento 1200mm; fixo no primeiro tampo; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 1 Lateral/ fundo em MDF 30mm, com profundidade de 1900mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 Módulo para CPU e estabilizador (sob tampo anterior) em MDF 15mm Roble Alsacia, altura 640mm com largura 350mm, profundidade 550mm, rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm, sem porta; 1 prateleira interna (para o estabilizador) em MDF 15mm Roble Alsacia;
- Puxadores, metálicos 300mm; dobradiças 35mm;
- 1 Passa fio fixado no tampo;

c. Armário alto Portas de correr – divisor de ambientes (1x):

- Largura total 3000mm, dividido em 4 módulos de 750mm cada, profundidade 500mm com mais 100mm para suporte dos trilhos das portas de correr, totalizando profundidade total do armário em 600mm; altura 2420mm rodapé 80mm totalizando altura total armário com 2500mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 4 portas de correr em MDF 18mm Roble Alsacia, com desempenadeiras internas;
- Interior armário (cada módulo) 5 prateleiras em MDF 15mm branco; espaçamentos iguais entre elas, reforço vertical em MDF 15mm Branco no centro de todas as prateleiras;
- Fundo do armário (visível na “Sala de Reuniões”), na mesma dimensão total do armário, em MDF 15mm acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- Puxadores metálicos 300mm; trilhos metálicos, superior e inferior, para as portas de correr;

d. Porta de Correr - divisor de ambientes (1x):

- 1 Pannel fixo, na parede e lateral do armário item 1. a, largura 1100mm, altura 2500mm, em MDF 18mm acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 folha de porta (correr) com largura 950mm, altura 2500mm, em MDF 18mm acabamento Preto em todas as faces;
- Puxador metálico 300mm; trilho metálico superior, para as portas de correr; guia metálico no chão para alinhamento da porta de correr;

OBS. A largura total entre parede e lateral do armário onde será fixado o pannel de sustentação para a porta de correr é de aproximadamente 1990mm e altura 2500mm; devendo ser verificada in loco.

2. Sala de Reuniões:

a. Pannel fixo no fundo do armário – (1x):

- 4 placas em MDF 15mm Preto; largura 1200mm, altura 800mm, totalizando largura total de 2400mm e altura total de 1600mm;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Fixados no centro do fundo do armário (da recepção) com altura inicial de 750mm do chão (apoiada sobre tampo), sem espaçamento entre peças;

- Prever recuos necessários entre painéis e armário, e furação para passar os fios da televisão que será fixada no painel;

b. Armário baixo – alinhado ao painel anterior (1x):

- 1 Módulo com largura 800mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia; interior do módulo com 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- 1 Módulo com largura 800mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; sem porta; interior do módulo com 1 prateleira em MDF 15mm Roble Alsacia;

- 1 Módulo com largura 800mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia; interior do módulo com 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

c. Tampo sobre armários – (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 2400mm; sobre o item anterior; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 1 Passa fio fixado no tampo;

d. Mesa de reuniões – não fixa (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 1000mm e comprimento 2100mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 2 Bases em MDF 30mm, com profundidade de 600mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;

- 1 Base de travamento sob o tampo “ligação entre bases” em MDF 18mm, com comprimento de 1300mm e altura 300mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

3. Plenário:

a. Pupto – móvel (1x):

- Tablado em MDF 18mm, profundidade 1100mm, largura 800mm, altura 200mm em relação ao chão; 6 rodízios reforçados sendo 2 com trava de altura 80mm, fechamento lateral ao tablado altura 150mm; cantos frontais chanfrados em 200mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Frente em MDF 15mm, largura 400mm, altura 1500mm em acabamento Roble Alsacia;
- 2 Laterais chanfradas em MDF 15mm, largura 300mm, altura 1500mm em acabamento Roble Alsacia;
- 2 Laterais em MDF 15mm, largura 400mm, altura 1500mm em acabamento Roble Alsacia;
- 1 Prateleira em MDF 15mm, profundidade 450mm, largura 800mm, fixada nas laterais, em acabamento Roble Alsacia; fixada a uma altura de 950mm do tablado;
- 1 Prateleira inclinada 10° em MDF 15mm, profundidade 400mm, largura 800mm, fixada nas laterais, em acabamento Roble Alsacia; fixada a uma altura de 200mm da prateleira anterior; aba de largura 50mm e comprimento 800mm para apoio de livro;
- Ripado fixado na frente do pupto, em MDF 15mm, cada ripa com largura 50mm e altura 1500mm, totalizando 3 ripas centralizadas, espaçadas entre si em 50mm, em MDF Preto;
- 1 Passa fio fixado no tampo para uso de microfone;

b. Mesas Vereadores – agrupadas em 2 grupos de 3 mesas não fixas - (6x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 600mm e comprimento 1000mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 2 Laterais em MDF 15mm, com profundidade de 600mm e altura 900mm; ultrapassando 50mm acima do tampo; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;
- Fundo em MDF 15mm, com largura de 1000mm e altura de 770mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; o fundo alinhado à face do tampo e laterais;
- 1 Prateleira (sob tampo), com profundidade de 550mm, largura de 1000mm e espaçamento 120mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 Passa fio fixado no tampo;
- Suporte para fiação sob o tampo para uso de microfone;

c. Mesas Secretários – direita e esquerda do presidente não fixas - (2x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 600mm e comprimento 1200mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 2 Laterais em MDF 15mm, com profundidade de 600mm e altura 900mm; ultrapassando 50mm acima do tampo; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;
- Fundo em MDF 15mm, com largura de 1200mm e altura de 770mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; o fundo alinhado à face do tampo e laterais;
- 1 Prateleira (sob tampo), com profundidade de 550mm, largura de 1200mm e espaçamento 120mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 1 Passa fio fixado no tampo;
- Suporte para fiação sob o tampo para uso de microfone;

d. Mesa Presidente – entre os 2 secretários (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 600mm e comprimento 1200mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 2 Laterais em MDF 15mm, com profundidade de 600mm e altura 900mm; ultrapassando 50mm acima do tampo; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;
- Fundo em MDF 15mm, com largura de 1200mm e altura de 770mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; o fundo é recuado em 15mm em relação à face do tampo e laterais;
- Ripado fixado em fundo externo da mesa, em MDF 15mm, cada ripa com largura 50mm e altura 770mm; totalizando 9 ripas centralizadas, espaçadas entre si em 50mm, em MDF Preto;
- 1 Prateleira (sob tampo), com profundidade de 550mm, largura de 1200mm e espaçamento 120mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 Passa fio fixado no tampo;
- Suporte para fiação sob o tampo para uso de microfone;

e. Painel Fechamento janela Sala de Som – (1x):

- Comprimento total 2300mm, altura 1650mm, em MDF 15mm Roble Alsacia; com vão central, conforme abertura da janela, com largura de 700mm e altura 900mm;
- Fixado na parede com altura inicial de 450mm do chão;

f. Painel em parede divisória (atrás da bancada) – (1x):

- 1 Placa central em MDF 15mm Roble Alsacia, de largura 1000mm e altura 1600mm;
- Ripado fixado na placa anterior, em MDF 15mm, cada ripa com largura 50mm e altura 1600mm totalizando 9 ripas centralizadas, espaçadas entre si em 50mm, em MDF Preto; sobre este ripado será fixado o brasão da Câmara Municipal;
- 6 Placas de cada lado da placa central, totalizando 12 placas em MDF 15mm Roble Alsacia, com largura 1000mm e altura 520mm; disposta 3 a 3 (na altura) com espaçamento entre elas de 20mm; fixadas na parede divisória com altura inicial de 450mm do chão;
- 6 Placas em MDF 15mm Roble Alsacia, com largura 1000mm e altura 520mm; disposta 3 a 3 (na altura) com espaçamento entre elas de 20mm; fixadas na parede divisória “lateral” com altura inicial de 450mm do chão;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Prever recuos necessários entre painéis e parede e furação para passar os fios da televisão e relógio eletrônico que serão fixados no painel;

g. Painel em parede na entrada do Plenário – (1x):

- 1 Placa central em MDF 15mm Roble Alsacia, de largura 1000mm e altura 1600mm;

- Ripado fixado na placa anterior, em MDF 15mm, cada ripa com largura 50mm e altura 1600mm totalizando 9 ripas centralizadas, espaçadas entre si em 50mm, em MDF Preto; sobre este ripado será fixado o brasão da Câmara Municipal;

- 3 Placas de cada lado da placa central, totalizando 6 placas em MDF 15mm Roble Alsacia, com largura 900mm e altura 520mm; disposta 3 a 3 (na altura) com espaçamento entre elas de 20mm; fixadas na parede divisória com altura inicial de 450mm do chão;

h. Painel em parede lateral esquerda na entrada do Plenário – para fixação de quadro de “Pedro Siqueira” - (1x):

- 3 Placas em MDF 15mm Roble Alsacia, de largura 1200mm e altura 1000mm; disposta 3 a 3 (na altura) com espaçamento entre elas de 20mm; fixadas na parede com altura inicial de 450mm do chão; distância inicial esquerda a partir da porta de acesso principal de 1400mm;

i. Painel Galeria Presidentes – parede dos fundos (1x):

- 9 Placas em MDF 15mm Roble Alsacia, com largura 1200mm e altura 1000mm; disposta 3 a 3 (na altura) com espaçamento entre elas de 20mm; fixadas na parede com altura inicial de 450mm do chão e centralizadas na largura da parede;

OBS. Neste painel serão fixados os quadros dos presidentes da Câmara Municipal.

j. Aparador – encostado em painel anterior (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 500mm, comprimento 2400mm; acabamento Preto em todas as faces;

- 2 Laterais em MDF 30mm, com largura de 500mm e altura 1000mm; acabamento Preto em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto das laterais com o chão;

- Tampo inferior em MDF 30mm, com largura de 500mm, comprimento 2340mm; acabamento Preto em todas as faces; altura de 200mm do chão;

- 1 Base de apoio ao tampo inferior em MDF 15mm, com largura de 200mm e comprimento 2340mm; acabamento Preto em todas as faces;

- 1 Gaveta no centro superior do aparador (sob tampo) caixa em MDF 15mm, com profundidade de 480mm, largura de 800mm e altura 200mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Roble Alsacia; acabamento interno das gavetas em MDF 15mm Roble Alsacia com corrediças metálicas Telescópicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Armário sob gaveta, largura 800mm, altura 570mm, profundidade 480mm; apoiado em “tampo inferior”; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm Roble Alsacia e espaço para lixeira;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

OBS. O estandarte para as bandeiras já existe não sendo necessária sua execução. O extintor de incêndio será trocado de parede conforme parâmetros estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros

4. Sala de Som:

a. Mesa - (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 500mm, comprimento na face da parede 2500mm (OBS. O comprimento na frente do tampo deve ser medido no local conforme a inclinação das paredes e mantendo a largura de 500mm); acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 Base de apoio ao tampo em MDF 15mm, com largura de 250mm e comprimento 2500mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 1 Gaveta do lado esquerdo (sob tampo) caixa em MDF 15mm, com profundidade de 450mm, largura de 400mm e altura 180mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Roble Alsacia; acabamento interno das gavetas em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas; gaveta com chave;
- 1 Passa fio fixado no tampo;

5. Sala Presidente

a. Armário - canto direito da parede (1x):

- Largura 450mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

b. Armário - (1x):

- Largura 800mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

c. Tampo sobre armários (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 400mm e comprimento 1250mm; sobre os dois itens anteriores; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

d. Mesa Presidente (3x) – 3 lugares:

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 1000mm e comprimento 2200mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 2 Laterais em MDF 30mm, com largura de 1000mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto das laterais com o chão; necessário recorte para acesso às tomadas existentes;

- 1 Base de travamento sob o tampo “ligação entre laterais” em MDF 18mm, com comprimento de 2140mm e altura 700mm; acabamento MDF Preto em todas as faces;

- 2 Passa fios fixados no tampo;

- Porta teclado retrátil em MDF 15mm, com profundidade de 350mm e comprimento 600mm, fixo sob tampo com corrediças telescópicas; acabamento MDF Preto em todas as faces;

- Gaveteiro (sob tampo) com 4 gavetas; caixa em MDF 15mm, com profundidade de 550mm, largura de 400mm e altura com rodapé 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Preto; acabamento interno das gavetas em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas; Rodapé em MDF 15mm altura 80mm em MDF Roble Alsacia; gavetas com chave;

- Puxadores, metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

- 1 Módulo (sob tampo) largura 570mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; sem porta; 1 prateleira interna em MDF 15mm Roble Alsacia;

- 1 Módulo para CPU e estabilizador em MDF 15mm Roble Alsacia, altura 640mm com largura 350mm, profundidade 550mm, rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm, sem porta; 1 prateleira interna (para o estabilizador) em MDF 15mm Roble Alsacia;

e. Armário - (1x):

- Largura 750mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

f. Tampo sobre armários (1x):



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 1100mm; sobre item anterior; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

g. Painei Parede – (2x):

- Comprimento total 1100mm, altura 900mm, em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Fixados na parede com altura inicial de 750mm do chão (apoiada sobre tampo), sem espaçamento entre peças;

h. Armário alto painei (1x):

- Caixa em MDF 18mm, com profundidade de 350mm, altura 450mm e comprimento 1100mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto; alinhados na face superior do painei

- Puxadores, metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

i. Nicho painei (1x):

- Caixa em MDF 18mm, com profundidade de 350mm, altura 450mm e comprimento 1100mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado no painei (abaixo do item anterior);

j. Prateleira painei (1x):

- Prateleira MDF 18mm, com profundidade de 300mm e comprimento 1100mm; acabamento Preto em todas as faces; fixado no painei à 450mm de espaçamento entre o tampo; alinhadas na extremidade esquerda do painei; suporte invisível;

k. Painei Parede – (2x):

- Comprimento total 1000mm, altura 900mm, em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Fixados na parede com altura inicial de 750mm do chão (apoiada sobre tampo), sem espaçamento entre peças;

- Prever recuos necessários entre painéis e parede e furação para passar os fios da televisão que será fixada no painei;

l. Ripado Vertical – (9x):

- Ripas MDF Preto 15mm, largura 50mm e altura 1800mm, espaçamento entre as ripas de 50mm, centralizadas no painei (item anterior);

- Prever suporte para fixação do brasão da Câmara Municipal sobre o ripado e suporte de fixação para televisão;

m. Painei Parede – (2x):

- Comprimento total 1250mm, altura 900mm, em MDF 15mm Roble Alsacia;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Fixados na parede com altura inicial de 750mm do chão (apoiada sobre tampo), sem espaçamento entre peças;

n. Prateleiras painel (3x):

- Prateleira MDF 18mm, com profundidade de 300mm e comprimento 1250mm; acabamento Preto em todas as faces; fixado no painel (item anterior), a primeira à 750mm de espaçamento entre o tampo e as demais com espaçamento de 300mm entre elas; alinhadas na extremidade direita dos painéis; suporte invisível;

6. Sala Partido A:

a. Armário - canto esquerdo da parede (1x):

- Largura 650mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

b. Armário - (1x):

- Largura 650mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

c. Tampo sobre armários (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 400mm e comprimento 1300mm; sobre os dois itens anteriores; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

d. Mesa Reunião (1x) – 6 lugares:

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 1100mm e comprimento 2200mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 2 Laterais em MDF 30mm, com largura de 1100mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto das laterais com o chão; necessário recorte para acesso às tomadas existentes;

- 1 Base de travamento sob o tampo “ligação entre laterais” em MDF 18mm, com comprimento de 2140mm e altura 300mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 2 Passa fios fixados no tampo;

e. Painel Parede – (2x):



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Comprimento total 2400mm, altura 900mm, em MDF 15mm Roble Alsacia;
- Fixados na parede com altura inicial de 750mm do chão (apoiada sobre tampo), sem espaçamento entre peças;
- Prever recuos necessários entre painéis e parede e furação para passar os fios da televisão que será fixada no painel;

f. Nichos painel (3x):

- Caixa em MDF 18mm, com profundidade de 350mm, altura 350mm e comprimento 800mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado no painel (item anterior), alinhados na face superior do painel;

g. Prateleiras painel (3x):

- Prateleira MDF 18mm, com profundidade de 300mm e comprimento 1300mm; acabamento em MDF Preto em todas as faces; fixado no painel (item anterior), a primeira à 400mm de espaçamento entre o tampo e as demais com espaçamento de 300mm entre elas; alinhadas na extremidade esquerda dos painéis; suporte invisível;

7. Sala Partido B:

a. Armário - canto direito da parede (1x):

- Largura 650mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

b. Armário - (1x):

- Largura 650mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

c. Tampo sobre armários (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 400mm e comprimento 1300mm; sobre os dois itens anteriores; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

d. Mesa Reunião (1x) – 4 lugares:

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 1100mm e comprimento 2000mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 2 Laterais em MDF 30mm, com largura de 1100mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto das laterais com o chão; necessário recorte para acesso às tomadas existentes;
- 1 Base de travamento sob o tampo “ligação entre laterais” em MDF 18mm, com comprimento de 1940mm e altura 300mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- 2 Passa fios fixados no tampo;

e. Painei Parede – (2x):

- Comprimento total 2400mm, altura 900mm, em MDF 15mm Roble Alsacia;
- Fixados na parede com altura inicial de 750mm do chão (apoiada sobre tampo), sem espaçamento entre peças;
- Prever recuos necessários entre painéis e parede e furação para passar os fios da televisão que será fixada no painel;

f. Nichos painel (3x):

- Caixa em MDF 18mm, com profundidade de 350mm, altura 350mm e comprimento 800mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado no painel (item anterior), alinhados na face superior do painel;

g. Prateleiras painel (3x):

Prateleira MDF 18mm, com profundidade de 300mm e comprimento 1300mm; acabamento em MDF Preto em todas as faces; fixado no painel (item anterior), a primeira à 400mm de espaçamento entre o tampo e as demais com espaçamento de 300mm entre elas; alinhadas na extremidade esquerda dos painéis; suporte invisível;

8. Sala Contabilidade e Secretaria:

a. Armário para cofre - canto direito da parede da porta (1x):

- Largura 800mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; sem porta e sem fundo; reforçado para suportar peso do cofre;
- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 800mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

b. Armário baixo - (3x):

- Largura 800mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

c. Tampo sobre armários - (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 2400mm; sobre item anterior; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

d. Armário – sobre armários baixos (3x):

- Largura 800mm, altura 1500mm, profundidade 400mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;

- Interior armário 3 prateleiras em MDF 18mm branco; dispostas em distâncias iguais umas das outras; reforçadas para suportar peso de pastas de arquivos;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

e. Armário baixo – apoio copiadora (1x):

- Largura 900mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

f. Tampo sobre armários - (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 900mm; sobre item anterior; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

g. Mesa Funcionário – 2 lugares (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 700mm e comprimento 1850mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 1 Lateral em MDF 30mm, com largura de 700mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;

- 1 Base de fundo sob o tampo em MDF 15mm, com comprimento de 1820mm e altura 700mm; acabamento MDF Roble Alsacia em todas as faces;

- 2 Passa fios fixados no tampo;

- Porta teclado retrátil em MDF 15mm, com profundidade de 350mm e comprimento 600mm, fixo sob tampo com corrediças telescópicas; acabamento MDF Preto em todas as faces;

- Gaveteiro (sob tampo) com 4 gavetas; caixa em MDF 15mm, com profundidade de 550mm, largura de 400mm e altura com rodapé 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Preto; acabamento interno das gavetas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas; Rodapé em MDF 15mm altura 80mm em MDF Roble Alsacia; gavetas com chave;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;
- 1 Módulo para CPU e estabilizador (sob tampo) em MDF 15mm Roble Alsacia, altura 640mm com largura 350mm, profundidade 550mm, rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm, sem porta; 1 prateleira interna (para o estabilizador) em MDF 15mm Roble Alsacia; necessário recorte para acesso às tomadas existentes;

h. Armário baixo – canto direito (1x):

- 1 Módulo largura 560mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; sem porta; 1 prateleira interna em MDF 15mm Roble Alsacia;
- Tampo de ligação em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 1550mm; sobre módulo anterior; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

i. Armário baixo - (1x):

- Largura 400mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

j. Armário baixo - (1x):

- Largura 800mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

k. Armário pastas suspensas – (2x):

- 2 Gavetões em MDF 15mm, com largura de 700mm, altura 320mm, profundidade 550mm; gavetas para pastas suspensas dispostas na perpendicular em relação à frente da gaveta com acabamento interno em MDF 15mm Branco, com corrediças metálicas Telescópicas, frente das gavetas em MDF 15mm Preto; Rodapé em MDF 15mm Roble Alsacia altura 80mm totalizando altura total armário com 720mm;

l. Armário baixo- (1x):

- Largura 800mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

m. Armário baixo - (1x):

- Largura 400mm, altura 640mm, profundidade 350mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Preto;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

n. Tampo sobre armários – (2x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 1900mm; sobre os cinco itens anteriores; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 1 Passa fio fixado no tampo;

o. Armário baixo – canto esquerdo (1x):

- 1 Módulo largura 560mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; sem porta; 1 prateleira interna em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Tampo de ligação em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 1550mm; sobre módulo anterior; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

p. Mesa Funcionário – 2 lugares (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 700mm e comprimento 1850mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 1 Lateral em MDF 30mm, com largura de 700mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;

- 1 Base de fundo sob o tampo em MDF 15mm, com comprimento de 1820mm e altura 700mm; acabamento MDF Roble Alsacia em todas as faces;

- 2 Passa fios fixados no tampo;

- Porta teclado retrátil em MDF 15mm, com profundidade de 350mm e comprimento 600mm, fixo sob tampo com corrediças telescópicas; acabamento MDF Preto em todas as faces;

- Gaveteiro (sob tampo) com 4 gavetas; caixa em MDF 15mm, com profundidade de 550mm, largura de 400mm e altura com rodapé 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Preto; acabamento interno das gavetas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas; Rodapé em MDF 15mm altura 80mm em MDF Roble Alsacia; gavetas com chave;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;
- 1 Módulo para CPU e estabilizador (sob tampo) em MDF 15mm Roble Alsacia, com largura 350mm, profundidade 550mm, sem porta; 1 prateleira interna (para o estabilizador) em MDF 15mm Roble Alsacia; necessário recorte para acesso às tomadas existentes;

q. Armário alto – suspenso (1x):

- 1 Módulo largura 800mm, com profundidade de 350mm, altura 750mm caixa em MDF 18mm acabamento Roble Alsacia em todas as faces; Fixado na parede a 1450mm do chão; 1 prateleira interna em MDF 15mm Roble Alsacia;

r. Armário alto – suspenso (2x):

- Caixa em MDF 18mm, com profundidade de 350mm, altura 750mm e comprimento 700mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado na parede a 1450mm do chão 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto; encostado ao item anterior;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

s. Armário alto – suspenso (1x):

- 1 Módulo largura 800mm, com profundidade de 350mm, altura 750mm caixa em MDF 18mm acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado na parede a 1450mm do chão; 1 prateleira interna em MDF 15mm Roble Alsacia;

9. Sala Jurídico:

a. Armário baixo - (3x):

- Largura 800mm, altura 640mm, profundidade 550mm; rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

b. Tampo sobre armários - (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 580mm e comprimento 2400mm; sobre item anterior; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; 2 Passa fios fixados no tampo;

c. Armário – sobre armários baixos (1x):

- Largura 800mm, altura 1500mm, profundidade 400mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;
- Interior armário 3 prateleiras em MDF 18mm branco; dispostas em distâncias iguais umas das outras; reforçadas para suportar peso de pastas de arquivos;

Rua Padre Leticia, 150 - Centro, CEP 37.548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

d. Armário – suspenso (1x):

- Largura 800mm, altura 900mm, profundidade 400mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto; alinhado na extremidade superior do item anterior;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 18mm branco; reforçada para suportar peso de pastas de arquivos;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

e. Armário – sobre armários baixos (1x):

- Largura 800mm, altura 1500mm, profundidade 400mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto;

- Interior armário 3 prateleiras em MDF 18mm branco; dispostas em distâncias iguais umas das outras; reforçadas para suportar peso de pastas de arquivos;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

f. Mesa Funcionário – 1 lugar (1x):

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 580mm e comprimento 1500mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces;

- 2 Passa fios fixados no tampo;

- Porta teclado retrátil em MDF 15mm, com profundidade de 350mm e comprimento 600mm, fixo sob tampo com corrediças telescópicas; acabamento MDF Preto em todas as faces;

- Gaveteiro (sob tampo) com 4 gavetas; caixa em MDF 15mm, com profundidade de 550mm, largura de 400mm e altura com rodapé 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Preto; acabamento interno 19 das gavetas em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas; Rodapé em MDF 15mm altura 80mm em MDF Roble Alsacia; gavetas com chave;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

- 1 Módulo para CPU e estabilizador (sob tampo) em MDF 15mm Roble Alsacia, altura 640mm com largura 350mm, profundidade 550mm, rodapé 80mm totalizando altura total armário com 720mm, sem porta; 1 prateleira interna (para o estabilizador) em MDF 15mm Roble Alsacia; necessário recorte para acesso às tomadas existentes;

g. Mesa Reunião (1x) – 3 lugares:

- Tampo em MDF 30mm, com largura de 900mm e comprimento 1650mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; lado oposto a parede arredondado 200mm; semi apoiado em “módulo da CPU” do item anterior;

Rua Padre Letícia, 150 - Centro, CEP 37.548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 1 Lateral em MDF 30mm, com largura de 900mm e altura 720mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto das laterais com o chão; necessário recorte para acesso às tomadas existentes;

- 2 pés metálicos para tampo; altura 720mm;

- 2 Passa fios fixados no tampo;

h. Armário – suspenso (3x):

- Largura 800mm, altura 450mm, profundidade 350mm; caixa em MDF 18mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto; fixado na parede a 1850mm do chão;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

i. Armário – suspenso (3x):

- 1 Módulo largura 800mm, com profundidade de 350mm, altura 400mm caixa em MDF 18mm acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado na parede a 1450mm do chão; sob armários do item anterior;

10. Banheiro Masculino:

a. Armário canto direito – sob granito existente (1x):

- Largura 250mm, altura 650mm, profundidade 500mm; suspendo do chão; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

b. Saia entre os 2 armários – sob granito existente (1x):

- Comprimento 700mm, altura 200mm, espessura 15mm; fixado as laterais dos armários; MDF 15mm Roble Alsacia em todas as faces;

c. Armário canto esquerdo – sob granito existente (1x):

- Largura 250mm, altura 650mm, profundidade 500mm; suspendo do chão; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia; Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

11. Banheiro Feminino:

a. Armário canto esquerdo – sob granito existente (1x):

- Largura 250mm, altura 650mm, profundidade 500mm; suspendo do chão; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

b. Saia entre os 2 armários – sob granito existente (1x):

- Comprimento 700mm, altura 200mm, espessura 15mm; fixado as laterais dos armários; MDF 15mm Roble Alsacia em todas as faces;

c. Armário canto direito – sob granito existente (1x):

- Largura 250mm, altura 650mm, profundidade 500mm; suspendo do chão; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

12. Cozinha:

a. Armário baixo - (1x):

- Largura 1100mm, altura 700mm, profundidade 520mm; pés metálicos; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

- Tampo em MDF 30mm, com profundidade de 550mm e comprimento 1100mm; acabamento Preto em todas as faces;

b. Armário baixo – balcão sob granito existente (1x):

- Armário largura 1050mm, altura 700mm, profundidade 520mm; pés metálicos; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia;

- Interior armário 1 prateleira em MDF 15mm branco;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

- Gaveteiro (sob tampo) com 4 gavetas; caixa em MDF 15mm, com largura de 450mm, altura 700mm e profundidade de 520mm; acabamento Roble Alsacia em todas as faces; frente das gavetas em MDF 15mm Roble Alsacia; acabamento interno das gavetas em MDF 15mm Branco com corrediças metálicas Telescópicas;

OBS. Os pés sob balcão da pia podem ser escondidos com saia em granito

c. Nicho para refrigerador – (1x):

- 2 laterais em MDF 18mm, largura 520mm e altura 1902mm, acabamento Roble Alsacia em todas as faces; necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto da lateral com o chão;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 1 Prateleira superior de ligação entre as laterais, em MDF 18mm Roble Alsacia em todas as faces; comprimento 800mm e profundidade 520mm;

d. Armário – suspenso (1x):

- Largura 500mm, altura 450mm, profundidade 350mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia; fixado na parede a 1500mm do chão;

- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

e. Armário – suspenso (1x):

- Largura 1000mm, altura 450mm, profundidade 350mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia; 2 portas de abrir em MDF 15mm Preto; fixado na parede a 1500mm do chão;

- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm;

f. Nicho – suspenso (1x):

- 1 Módulo largura 300mm, altura 450mm e com profundidade de 350mm, caixa em MDF 15mm acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado na parede a 1500mm do chão;

g. Nicho para microondas – suspenso (1x):

- 1 Módulo largura 700mm, altura 450mm e com profundidade de 450mm, caixa em MDF 15mm acabamento Roble Alsacia em todas as faces; fixado na parede a 1500mm do chão; recuado da parede lateral 100mm; prever furação para fiação e tomada necessária ao microondas;

h. Mesa Redonda –(1x):

- Tampo em MDF 18mm, com diâmetro de 1500mm e altura 730mm; acabamento Preto em todas as faces;

- 2 Bases “cruz” em MDF 18mm, com profundidade de 600mm e altura 712mm; acabamento Preto em todas as faces, necessário uso de sapatas metálicas para evitar contato direto das bases com o chão; OU 4 pés metálicos com os apoios necessários à boa sustentação da mesa;

13. Área de Serviço:

a. Armário alto suspenso - (1x):

- Largura 450mm, altura 1800mm, profundidade 450mm; suspenso do chão 200mm; recuado da parede lateral 130mm caixa em MDF 15mm Branco; 1 porta de abrir em MDF 15mm Branca; Interior armário 4 prateleiras em MDF 15mm branco;

- Puxador metálico 300mm; dobradiças 35mm;

b. Armário alto suspenso - (1x):



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- Largura 900mm, altura 1800mm, profundidade 450mm; suspenso do chão 200mm; caixa em MDF 15mm Branco; 2 portas de abrir em MDF 15mm Branco;
- Interior armário 4 prateleiras na metade esquerda em MDF 15mm branco; divisória vertical apoio às prateleiras em MDF 15mm Branco;
- Puxadores metálicos 300mm; dobradiças 35mm; suporte metálico para vassouras fixado no interior do armário, lateral do lado direito;

14. Aparador Café – deslocável:

a. Aparador Café (1x):

- Largura 1000mm, altura 700mm, profundidade 550mm; 6 rodízios reforçados sendo 2 com trava de altura 80mm totalizando altura do armário com 780mm; caixa em MDF 15mm Roble Alsacia;
- Fundo em MDF 15mm, largura 1000mm, altura 700mm em acabamento Roble Alsacia;
- Aba de fechamento frontal, largura 500mm, altura 300mm em MDF 15mm Roble Alsacia;
- Módulo interno largura 500mm, altura 700mm, profundidade 550mm em MDF 15mm Roble Alsacia; 1 porta de abrir em MDF 15mm Roble Alsacia, porta com chave; 1 prateleira interna em MDF 15mm Branco;
- Rodamão em MDF 15mm, nas quatro laterais do armário totalizando comprimento linear de 3100mm, altura 80mm, acabamento Roble Alsacia em todas as faces;
- Puxadores, para as 2 laterais do armário (para deslocar o móvel), metálicos 400mm;
- Puxador (para a porta) metálicos 300mm; dobradiças metálicas 35mm;

1. Valor Estimado: **R\$ 127.144,00** (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais)
2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Em caso de divergências nos subtotais provenientes das multiplicações, prevalecerão os quantitativos e os preços unitários das propostas.
4. Todas as despesas com impostos, transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos durante a realização do serviço, deverão estar inclusas no valor da proposta.
5. A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação dos móveis do plenário até o dia 20/11/2015, e os demais até 18/12/2015.
6. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05(cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a substituir o objeto no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a Câmara Municipal.

8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

10. Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 60 (sessenta) meses no contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

a) Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

b) Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos.

11. A CONTRATADA deverá agendar com o gestor as entregas de todo o mobiliário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a)._____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela_____,e do CPF _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2015, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

O(A) _____ (nome da empresa)_____, sediada na _____, nº_____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio desta apresenta sua Proposta de Preço para contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal, conforme Anexo I do Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal.			
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Recepção Câmara:			
1	Mesa Atendente – 2 lugares		
1	Mesa Funcionário em “L”		
1	Armário alto Portas de correr – divisor de ambientes		
1	Porta de Correr - divisor de ambientes		
2. Sala de Reuniões:			
1	Painel fixo no fundo do armário		
1	Armário baixo – alinhado ao painel anterior		
1	Tampo sobre armários		
1	Mesa de reuniões – não fixa		
3. Plenário:			
1	Pupto – móvel		
6	Mesas Vereadores– agrupadas em 2 grupos de 3 mesas não fixas		
2	Mesas Secretários – direita e esquerda do presidente não fixas		
1	Mesa Presidente – entre os 2 secretários		
1	Painel Fechamento janela Sala de Som		
1	Painel em parede divisória (atrás da bancada)		
1	Painel em parede na entrada do Plenário		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

1	Painel em parede lateral esquerda na entrada do Plenário – para fixação de quadro de “Pedro Siqueira”		
1	Painel Galeria Presidentes – parede dos fundos		
1	Aparador – encostado em painel anterior		
4. Sala de Som:			
1	Mesa		
5. Sala Presidente			
1	Armário - canto direito da parede		
1	Armário		
1	Tampo sobre armários		
1	Mesa Presidente– 3 lugares:		
1	Armário		
1	Tampo sobre armários		
2	Painel Parede		
1	Armário alto painel		
1	Nicho painel		
1	Prateleira painel		
2	Painel Parede		
9	Ripado Vertical		
2	Painel Parede		
3	Prateleiras painel		
6. Sala Partido A:			
1	Armário - canto esquerdo da parede		
1	Armário		
1	Tampo sobre armários		
1	Mesa Reunião– 6 lugares:		
2	Painel Parede		
3	Nichos painel		
3	Prateleiras painel		
7. Sala Partido B:			
1	Armário - canto direito da parede		
1	Armário		
1	Tampo sobre armários		
1	Mesa Reunião– 4 lugares:		
2	Painel Parede		
3	Nichos painel		
3	Prateleiras painel		
8. Sala Contabilidade e Secretaria:			
1	Armário para cofre - canto direito da parede da porta		
3	Armário baixo		
1	Tampo sobre armários		
3	Armário – sobre armários baixos		
1	Armário baixo – apoio copiadora		
1	Tampo sobre armários		
1	Mesa Funcionário – 2 lugares		

Rua Padre Letícia, 150 - Centro, CEP 37.548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

1	Armário baixo – canto direito		
1	Armário baixo		
1	Armário baixo		
2	Armário pastas suspensas		
1	Armário baixo		
1	Armário baixo		
2	Tampo sobre armários		
1	Armário baixo – canto esquerdo		
1	Mesa Funcionário – 2 lugares		
1	Armário alto – suspenso		
2	Armário alto – suspenso		
1	Armário alto – suspenso		
9. Sala Jurídico:			
3	Armário baixo		
1	Tampo sobre armários		
1	Armário – sobre armários baixos		
1	Armário – suspenso		
1	Armário – sobre armários baixos		
1	Mesa Funcionário – 1 lugar		
1	Mesa Reunião 3 lugares:		
3	Armário – suspenso		
3	Armário – suspenso		
10. Banheiro Masculino:			
1	Armário canto direito – sob granito existente		
1	Saia entre os 2 armários – sob granito existente		
1	Armário canto esquerdo – sob granito existente		
11. Banheiro Feminino:			
1	Armário canto esquerdo – sob granito existente		
1	Saia entre os 2 armários – sob granito existente		
1	Armário canto direito – sob granito existente		
12. Cozinha:			
1	Armário baixo		
1	Armário baixo – balcão sob granito existente		
1	Nicho para refrigerador		
1	Armário – suspenso		
1	Armário – suspenso		
1	Nicho – suspenso		
1	Nicho para microondas – suspenso		
1	Mesa Redonda		
13. Área de Serviço:			
1	Armário alto suspenso		
1	Armário alto suspenso		
14. Aparador Café – deslocável:			
1	Aparador Café		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

TOTAL GERAL	
--------------------	--

O **VALOR GLOBAL** da presente proposta é de R\$ _____,___ (_____).

Os preços ofertados estão expressos em moeda corrente nacional e neles estão inclusos todos os tributos e despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou outras despesas que ocorram durante a realização do serviço.

Esta proposta tem validade por **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura do certame.

_____ (local) _____, ___ de _____ de 2015.

Assinatura e identificação do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de 2015.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO V

Modelo de declaração referente ao inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de identidade nºe do CNPJ nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, interessada em participar do Pregão Presencial 001/2015 promovido pela Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, declaro, sob as penas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.**

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE DEVIDAMENTE HABILITADO.)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal, conforme Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, com sede na Rua Padre Letícia, 150, Centro, CEP 37548-000, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.812.532/0001-84, representado pelo Sr. Aldimur Alves Viana, Presidente da Câmara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ sob o nº. _____, localiza na _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, decorrente do Pregão Presencial nº. 001/2015, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, não aceitará a prestação de serviços em desacordo com o presente contrato.
- 2.2. A prestação de serviços terá início após a assinatura do contrato e autorização da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Do contratante:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

Rua Padre Letícia, 150 - Centro, CEP 37.548-000- Estado de Minas Gerais
Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br
Tel.: (35)3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

3.1.2. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

3.1.3. A Contratante e seus setores serão responsáveis pela conferência dos dados reprocessados e migrados.

3.2. Do Contratado:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços do objeto do presente contrato sejam prestados, conforme especificações requeridas no Anexo I do Edital do Pregão nº. 001/2015;

3.2.2. Para garantia do ressarcimento de dano, total ou parcial, tem o contratante o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada.

3.2.3. Não caucionar e nem utilizar em hipótese alguma o presente contrato para garantia de quaisquer operações financeiras.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia útil após a finalização dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira desse contrato, a quantia de **R\$** _____
(_____).

5.2. Os preços referidos no contrato incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo processo de Pregão nº 001/2015 originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária que segue:

01.001.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 2

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1. A recusa do licitante em assinar o Contrato de Compromisso de prestação de serviços dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Câmara, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.
- 8.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:
- a) Advertência;
 - b) Multa, nos seguintes percentuais:
 - b.1) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;
 - b.2) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. As penalidades previstas nas letras “c” e “d”, são de competência da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo a vigência até 18/12/2015, podendo ser modificado através de termo aditivo.

9.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer a critério da Contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira de Minas para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Conceição dos Ouros/MG, ____ de ____ de 2015.

(nome)

PRESIDENTE DA CÂMARA

(nome)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO VIII

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO.

.....
inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n°/..... e do CNPJ n°
....., DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n° 001/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBSERVAÇÕES:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO IX

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015**

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL**

....., inscrita
no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr. (a.), portador (a) da Carteira de
Identidade nº, /..... e do CNPJ nº, DECLARA,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2015, que tomou conhecimento de
todas as informações e condições constantes no Edital, bem como teve acesso ao Memorial
Descritivo dos itens licitados.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE DEVIDAMENTE
HABILITADO.)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ANEXO X

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL

.....,
inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a.),
portador (a) da Carteira de Identidade n°, /..... e do CNPJ n°
....., DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n°
001/2015, os todos os móveis tem garantia de 5 (cinco) anos, contra defeitos e/ou
vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor.

DECLARÁ ainda que prestará assistência técnica permanente, sendo que no
período de garantia será totalmente gratuita, desde que observada as condições de
garantia.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE DEVIDAMENTE
HABILITADO.)